AD Diper
Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INCENTIVOS FISCAIS PERNAMBUCO (ICMS)

- PRODEPE -

4. PRODEPE CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

4.1 Incentivos Concedidos

- *3% sobre as entradas por transferências;*
- *3% sobre o valor das vendas interestaduais.*

4.2 Prazo de fruição

15 (quinze) anos contados a partir da publicação do decreto concessivo*

A LC 160/2017 limitou os incentivos de CD a 5 (cinco) anos, a contar de 2018.

4.3 Extensão do prazo (prorrogação/renovação)

Conforme instrução estabelecida pela LC nº 160/2017 e Convênio Confaz nº 190/2017, todos os incentivos para centrais de distribuição podem ser concedidos/prorrogados até o limite de 31/12/2022

4.4 Outros benefícios concedidos

Diferimento do ICMS fronteira (o chamado DIFAL)

AD Diper
Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

4. PRODEPE CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

4.5 EXEMPLO PRÁTICO

Transferência de Produtos SP/PE: R$ 100,00 (7% Crédito de ICMS)
Venda: R$ 200,00
Composição do Faturamento: 50% PE / 50% Outros Estados

Cálculo do Incentivo e ICMS a Recolher

Débito PE (50% de vendas dentro do Estado)	*> 100 x 18% = 18*
Débito Outros Estados (50% de vendas para Fora)	*> 100 x 12% = 12*
Total Débito	***> 18 + 12 = 30***

Crédito ICMS (Transferência SP/PE) ***> 100 x 7% = 7***

Saldo Devedor (Débito – Crédito) ***> 30 – 7 = 23 (i)***

Incentivo Entradas por Transferência > 100 x 3% = 3 (ii)
Incentivo Vendas para Fora de PE > 100 x 3% = 3 (iii)
ICMS a Recolher (i – ii – iii) > 23 – 3 – 3 = 17 (Equivalente a 8,5% do Faturamento)

AD Diper
Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco